

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO
(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

OBJETO: Contratação direta de Artistas Consagrados pela crítica e opinião pública, sendo: A dupla **"DANIEL & SAMUEL" e banda** destinado à apresentação de Show Musical nas festividades do evento em comemoração ao **"Dia do Evangélico 2025"**, com apresentação no dia 10 de agosto de 2025 com realização da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO.

JUSTIFICATIVA:

Pormenorizada do documento de oficialização de demanda.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme prevê a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em seu art. 31;

***Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...);*

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Na mesma legislação art. 23º, fundamenta a metodologia para busca do valor estimado nas contratações com a administração pública conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto
(...);

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

• **METODOLOGIA DA PESQUISA**

Neste sentido a pesquisa de mercado, com fulcro no art. 23 da lei 14.133/2021 §4º, os valores para a contratação em tela, foram utilizados como parâmetro máximo as notas fiscais de últimas contratações semelhantes.

• **VALORES PRATICADOS PELOS ARTISTAS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

www.anapolis.go.gov.br

D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA

D&S ENTRETENIMENTOS

Avenida Munir Calixto, 4430 - Calixtolândia, ESQ. C/ AV BRASIL, QD 21, LT 33, SL 02

CEP: 75.130-510 Anápolis-GO

| E-mail: dsassessoria2012@gmail.com

Inscrição Municipal: 47157 | CNPJ: 03.945.121/0001-02

Data de Geração da NFS-e
13/05/2025 16:14:13Data de Competência/Emissão
13/05/2025Código de Autenticidade
302CDD798Responsável pela Retenção
Tomador

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

Exigibilidade ISS Exigível	Número do Processo	Tipo RPS RPS - Recibo Provisório de Serviço	Data de Emissão RPS 13/05/2025	Número 123
Prestação de Serviço Costa Marques - RO		Incidência de ISS Costa Marques - RO		

Dados do Tomador

CPF / CNPJ 04.100.020/0001-95	Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	Inscrição Municipal
Logradouro AVENIDA CHIANCA, 1381	Nº 1381	Bairro CENTRO
CEP 76.937-000	Cidade Costa Marques	UF RO
	Telefone	E-mail

Descrição dos Serviços

SHOW DANIEL E SAMUEL
Despacho Nº 147/2023 - SEME/DIREC/GEFIS/12SECFIS

Em 08 de maio de 2023.

PROCESSO SEI Nº: 01111.00004626/2023-22
PROCESSO SIM Nº: 000014184/2023CONTA BANCÁRIA:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG 0014
OP 003
CONTA JURÍDICA 4545-5
NOME D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS
PIX. SAMUELSAMACANTOR@HOTMAIL.COM

Tributação

Código Tributação Município 2.00 % - 9001.9.02.013.1 - Produção Musi...					Código NBS									
CNAE 9001902 - Produção musical					Serviço LC 116/2003 12.07 – Shows, balé, danças, desfiles, b...									
Valor Total Serviços R\$ 70.000,00		Base de Cálculo R\$ 70.000,00		Ded. Base de Calc. R\$ 0,00	Desc. Condicionado R\$ 0,00		Desc. Incondicionado R\$ 0,00		Valor Serviços R\$ 70.000,00		Aliquota 4,54		Valor ISS R\$ 0,00	
ISS Retido Sim		PIS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 3.178,00		Outras R\$ 0,00		Retenções R\$ 3.178,00		Valor Líquido R\$ 66.822,00	

Outras Informações

I-"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e \s\n II-"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." \s\n Acesse o link
www.issnetonline.com.br/anapolis/notaanapolina/Default.aspx e participe do Programa Nota Premiada e concorra a prêmios!Para verificar a autenticidade da nota acesse www.portalfse.com.br

corte na linha

Recibo

RECEBI(EMOS) DE D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA O SERVIÇO REF. NFS-E Nº 269 E CODIGO DE
AUTENTICIDADE 302CDD798

Data

CPF/RG

Assinatura

nada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA	08/05/2025	N.E. GLOBAL Nº856	PEDIDO Nº 231	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
INTERESSADO	5003 - D&S COMERCIO E SERV ART CULT ENTR LTDA			C.N.P.J/C.P.F.	0550/2025	221
ENDEREÇO	AVENIDA GERTULINO ARTIAGA, - CENTRO - ANAPOLIS - GO			BANCO	AGÊNCIA	CONTA
EMAIL				CEP.	75025-070	TELEFONE
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	Inexigibilidade - 39/2025			LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA	
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14.133/2021, Art. 74, II			SEC. MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	CONFORME EDITAL	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONFORME EDITAL			UNIDADE EXECUTORA	CONFORME EDITAL	
ORGAO	02-EXECUTIVO			02.09.00 - SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	02.09.00 - SEC. MUN. DE TURISMO	04
PROJETO ATIVIDADE	2041 - MANUT DAS ATIV - SENTUR			CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	122
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			ÁREA DE ATUAÇÃO	PROGRAMA	
ATIVO NÃO FINANCEIRO				REGIME	0017	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO				ADIANTEAMENTO	NÃO	
DOTAÇÃO ATUAL	185.000,00			EMPENHADO ANTERIOR	105.039,21	
VALOR EMPENHADO.	70.000,00			SALDO	9.960,79	
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7
0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VÍNCULOS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
1	ORDINÁRIO	70.000,00	1100	SECRETARIA TURISMO E MEIO AMBIENTE	70.000,00	
TOTAL		70.000,00	TOTAL		70.000,00	
CENTRO DE CUSTOS						
ITEMS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		1,000	SERV	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA DE ARTISTAS MÚSICAIS GOSPEL DANIEL & SAMUEL REPRESENTADO PELA EMPRESA D&S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE MAIO/2025, EVENTO DO DIA DAS MÃES PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO POR INTERMÉDIO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.	70.000,0000	70.000,00
TOTAL						70.000,00
					FABIOMAR AGOSTINI BENTO PREFEITO MUNICIPAL	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA www.anapolis.go.gov.br	Número da Nota Fiscal 276	
D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA D&S ENTRETENIMENTOS Avenida Munir Calixto, 4430 - Calixtolândia, ESQ. C/ AV BRASIL, QD 21, LT 33, SL 02 CEP: 75.130-510 Anápolis-GO E-mail: dsassessoria2012@gmail.com Inscrição Municipal: 47157 CNPJ: 03.945.121/0001-02	Data de Geração da NFS-e 13/06/2025 09:07:26 Data de Competência/Emissão 13/06/2025 Código de Autenticidade 9A5D6CEBD Responsável pela Retenção Tomador	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

Exigibilidade ISS Exigível	Número do Processo	Tipo RPS RPS - Recibo Provisório de Serviço	Data de Emissão RPS 13/06/2025	Número 130
Prestação de Serviço Bom Sucesso - PB	Incidência de ISS Bom Sucesso - PB			

Dados do Tomador

CPF / CNPJ 08.920.571/0001-56	Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO			Inscrição Municipal
Logradouro RUA FRANCISCO VIEIRA TORRES	Nº 0	Bairro IZAURA CAVALCANTE VERAS	Complemento	
CEP 58.887-000	Cidade Bom Sucesso	UF PB	Telefone	E-mail

Descrição dos Serviços

SHOW DANIEL E SAMUEL

DADOS PARA PAGAMENTO:

CONTA BANCÁRIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG 0014

OP 003

CONTA JURÍDICA 4545-5

NOME D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS

PIX. SAMUELSAMACANTOR@HOTMAIL.COM

Tributação

Código Tributação Município 2.00 % - 9001-9/02 - Produção musical				Código NBS					
CNAE 9001902 - Produção musical				Serviço LC 116/2003 12.07 - Shows, balé, danças, desfiles, b...					
Valor Total Serviços R\$ 85.000,00	Base de Cálculo R\$ 85.000,00	Ded. Base de Calc. R\$ 0,00	Desc. Condicionado R\$ 0,00	Desc. Incondicionado R\$ 0,00	Valor Serviços R\$ 85.000,00	Alíquota 4,48	Valor ISS R\$ 0,00		
ISS Retido Sim	PIS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 3.808,00	Outras R\$ 0,00	Retenções R\$ 3.808,00	Valor Líquido R\$ 81.192,00

Outras Informações

I-"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e 'sin II-"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."sinAcesse o link www.issnetonline.com.br/anapolis/notaanapolina/Default.aspx e participe do Programa Nota Premiada e concorra a prêmios!

Para verificar a autenticidade da nota acesse www.portalnfse.com.br

corte na linha

Recibo		
RECEBI(EMOS) DE D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA O SERVIÇO REF. NFS-E Nº 276 E CODIGO DE AUTENTICIDADE 9A5D6CEBD		
Data	CPF/RG	Assinatura





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº
1313

INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250320IN00008

CONTRATO Nº: 00070/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO E D E S COMERCIO E SERVICOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, CNPJ nº 08.920.571/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Manoel Tairis Duarte, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Raimundo Gonçalves de Almeida, SN - Centro - Bom Sucesso - PB, CPF nº 083.387.004-10, Carteira de Identidade nº 002.846.02 SSDS/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado D E S COMERCIO E SERVICOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA - R MUNIR CALIXTO, ESQUINA COM AVENIDA BRASIL, 4430 - CALIXTOLANDIA - ANAPOLIS - GO, CNPJ nº 03.945.121/0001-02, neste ato representado por Samuel José dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Benedito Faleiro da Silva, 00, Quadra 56, Lote 41 - Paraíso - Anápolis - GO, CPF nº 546.662.361-04, Carteira de Identidade nº 1744125 SSP/GO, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 040, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00008/2025 - 03, de 24 de Março de 2025, tem por objeto: Contratação de empresa para apresentação de realização de Show com DANIEL & SAMUEL e BANDA na praça de eventos, em comemorações alusivas as festividades de emancipação política do município de Bom Sucesso-PB, a ser realizado no dia 13 de junho de 2025.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
--------	---------------	---------	------------	------------	----------

- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Francisco Wellington Alves de Souza, Secretário, como Gestor; e Safira Alves Teixeira, Asg, para Fiscal Técnico;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma,



omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Sucesso - PB, 25 de Março de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MANOEL TAIRIS DUARTE

Prefeito

083.387.004-10

PELO CONTRATADO

D E S COMERCIO E SERVICOS
ARTIGOS CULTURAIS E
ENT:03945121000102

Assinado de forma digital por D E S
COMERCIO E SERVICOS ARTIGOS
CULTURAIS E ENT:03945121000102
Dados: 2025.05.22 08:49:17 -03'00'

**D E S COMERCIO E SERVICOS ARTIGOS
CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA**

Samuel José dos Santos

546.662.361-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

www.anapolis.go.gov.br

D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA
D&S ENTRETENIMENTOS
Avenida Munir Calixto, 4430 - Calixtolândia, ESQ. C/ AV BRASIL, QD 21, LT 33, SL 02
CEP: 75.130-510 Anápolis-GO
| E-mail: dsassessoria2012@gmail.com
Inscrição Municipal: 47157 | CNPJ: 03.945.121/0001-02

Data de Geração da NFS-e
18/06/2025 15:29:22Data de Competência/Emissão
18/06/2025Código de Autenticidade
44F650534Responsável pela Retenção
Tomador

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

Exigibilidade ISS Exigível	Número do Processo	Tipo RPS RPS - Recibo Provisório de Serviço	Data de Emissão RPS 18/06/2025	Número 132
Prestação de Serviço Franciscópolis - MG	Incidência de ISS Franciscópolis - MG			

Dados do Tomador

CPF / CNPJ 01.613.394/0001-16	Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS			Inscrição Municipal
Logradouro AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 67	Nº 67	Bairro CENTRO	Complemento	
CEP 39.695-000	Cidade Franciscópolis	UF MG	Telefone	E-mail

Descrição dos Serviços

SHOW DANIEL E SAMUEL

DADOS PARA PAGAMENTO:
CONTA BANCÁRIA:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG 0014
OP 003
CONTA JURÍDICA 4545-5
NOME D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS
PIX. SAMUELSAMACANTOR@HOTMAIL.COM

Tributação

Código Tributação Município 2.00 % - 9001-9/02 - Produção musical		Código NBS		
CNAE 9001902 - Produção musical		Serviço LC 116/2003 12.07 - Shows, balé, danças, desfiles, b...		
Valor Total Serviços R\$ 110.000,00	Base de Cálculo R\$ 110.000,00	Ded. Base de Calc. R\$ 0,00	Desc. Condicionado R\$ 0,00	Desc. Incondicionado R\$ 0,00
ISS Retido Sim	PIS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
IRRFF R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 4.928,00	Outras R\$ 0,00	Retenções R\$ 4.928,00	Valor Líquido R\$ 105.072,00

Outras Informações

I-"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e \s\n II-"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." \s\n Acesse o link
www.issnetonline.com.br/anapolis/notaanapolina/Default.aspx e participe do Programa Nota Premiada e concorra a prêmios!

Para verificar a autenticidade da nota acesse www.portalnfse.com.br

corte na linha

Recibo

RECEBI(EMOS) DE D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA O SERVIÇO REF. NFS-E Nº 278 E CODIGO DE
AUTENTICIDADE 44F650534

Data

CPF/RG

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

www.anapolis.go.gov.br

Número da Nota Fiscal

279

D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA

D&S ENTRETENIMENTOS

Avenida Munir Calixto, 4430 - Calixtolândia, ESQ. C/ AV BRASIL, QD 21, LT 33, SL 02

CEP: 75.130-510 Anápolis-GO

| E-mail: dsassessoria2012@gmail.com

Inscrição Municipal: 47157 | CNPJ: 03.945.121/0001-02

Data de Geração da NFS-e
18/07/2025 08:45:34Data de Competência/Emissão
18/07/2025Código de Autenticidade
A734147C3Responsável pela Retenção
Tomador

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

Exigibilidade ISS Exigível	Número do Processo	Tipo RPS RPS - Recibo Provisório de Serviço	Data de Emissão RPS 18/07/2025	Número 133
Prestação de Serviço Congonhas - MG		Incidência de ISS Congonhas - MG		

Dados do Tomador

CPF / CNPJ 08.401.516/0001-50	Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PASTORES EVANGELICOS DE CONGONHAS	Inscrição Municipal
Logradouro PEDRO CORDEIRO DE FREITAS Nº 756	Nº 0	Bairro BELVEDERE
CEP 36.412-172	Cidade Congonhas	UF MG
Telefone	E-mail	Complemento

Descrição dos Serviços

SHOW DANIEL E SAMUEL

DADOS PARA PAGAMENTO:

CONTA BANCARIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG 0014

OP 003

CONTA JURÍDICA 4545-5

NOME D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS

PIX. SAMUELSAMACANTOR@HOTMAIL.COM

Tributação

Código Tributação Município 2.00 % - 9001-9/02 - Produção musical				Código NBS														
CNAE 9001902 - Produção musical				Serviço LC 116/2003 12.07 – Shows, balé, danças, desfiles, b...														
Valor Total Serviços R\$ 85.000,00		Base de Cálculo R\$ 85.000,00		Ded. Base de Calc. R\$ 0,00	Desc. Condicionado R\$ 0,00		Desc. Incondicionado R\$ 0,00		Valor Serviços R\$ 85.000,00		Aliquota 4,46		Valor ISS R\$ 0,00					
ISS Retido Sim	PIS R\$ 0,00		CSLL R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		INSS R\$ 0,00		IRRF R\$ 0,00		ISS Retido R\$ 3.791,00		Outras R\$ 0,00		Retenções R\$ 3.791,00		Valor Líquido R\$ 81.209,00	

Outras Informações

I-"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II-"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Para verificar a autenticidade da nota acesse www.portalfse.com.br

corte na linha

Recibo

RECEBI(EMOS) DE D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA O SERVIÇO REF. NFS-E Nº 279 E CODIGO DE AUTENTICIDADE A734147C3

Data

CPF/RG

Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, AS PARTES ABAIXO ASSINADAS, DE UM LADO: A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CONGONHAS - AMPEC, INSCRITA NO CNPJ; 08.401.516/0001-50, COM SEDE NA RUA PEDRO CORDEIRO DE FREITAS, Nº 756 CEP: 35225000, NA CIDADE DE CONGONHAS/MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE **EDSON FERREIRA DE HOLANDA**, PASTOR, CASADO, INSCRITO NO CPF 933.056.724-04, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CONGONHAS/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A DUPLA SERTANEJA GOSPEL **DANIEL & SAMUEL**, REPRESENTANDO PELA EMPRESA D&S PRODUÇÕES, CNPJ:03.945.121/0001-02, SITUADA NA RUA MUNIR CALIXTO, Nº 4430, BAIRRO CALIXTOLANDIA, NA CIDADE DE ANÁPLOIS/GO, CEP: 75.130- 510, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL LEGAL **SAMUEL JOSE DOS SANTOS**, DENOMINADO AQUI CONTRATADO, ENTRE SI JUSTOS E CONTRATADOS O QUE MUTUAMENTE ACEITAM E OUTORGAM, A SABER:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO ASSUME RESPONSABILIDADE DO COMPARECIMENTO DA DUPLA SERTANEJA GOSPEL DANIEL & SAMUEL, NO EVENTO DENOMINADO "MARCHA PARA JESUS", QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19/07/2025 (SÁBADO), NA CIDADE DE CONGONHAS-MG. A APRESENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA PARA AS 19:50 HORAS, DEVENDO DURAR 90 MINUTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O PAGAMENTO - FICA ESTIPULADO O VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), VALOR ESTE QUE INCLUI A REMUNERAÇÃO DO ARTISTA E SUA EQUIPE, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO. O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ UM DIA ANTES DO EVENTO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

DEPOSITO EM CONTA PIX: SAMUELSAMACANTOR@HOTMAIL.COM DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA AGÊNCIA: 0014 OP: 003 CONTA JURÍDICA: 4545-5 NOME: D E S COMÉRCIO E SERVIÇO ARTIGOS

CLÁUSULA TERCEIRA: FICA A CARGO DA CONTRATANTE PROVIDENCIAR, POR SUA EXCLUSIVA E INTEIRA RESPONSABILIDADE, OS ALVARÁS E LICENÇAS NECESSÁRIAS EXPEDIDAS PELAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS COMPETENTES, BEM COMO AQUELAS EXIGIDAS PELAS ASSOCIAÇÕES DE DIREITOS AUTORAIS. TAMBÉM FICA A CARGO DA CONTRATANTE A MONTAGEM DE PALCO, ILUMINAÇÃO, CAMARIM E SOM, CONFORME O RIDER TÉCNICO DA DUPLA CONTRATADA.



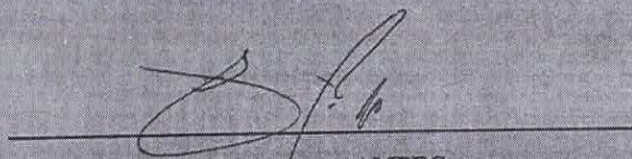
CLÁUSULA DÉCIMA: AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE TIMOTEO/MG, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER OUTRO, PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTAS E CONVENCIONADAS AS PARTES, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA:

ANÁPOLIS, 16 DE JUNHO DE 2025.



Contratado: (REPRESENTANTE LEGAL)



Contratante: AMPEC





ENTRETENIMENTO

D&S Comércios e Serviços Artigos Culturais e Entretenimento Ltda-ME

CNPJ 03.945.121/0001-02

Av. Munir Calixto, n 4430, Casa - 2, Calixtolândia, Anápolis - GO - CEP: 75130-510

Fone / WhatsApp: (62) 99814-2809

E-mail: agenda@desentretenimento.com

PROPOSTA

A empresa D&S Comercio e Serviços Artigos Culturais e Entretenimento - LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.121\0001-02, neste ato representado legalmente pelo diretor executivo chefe (CEO) Sr. Samuel José Dos Santos, vem através desta, apresentar proposta para realização de Show com DANIEL & SAMUEL e BANDA para o **Município de Santo Nova Olinda - TO**, para o dia **10 de agosto de 2025**.

1. Valor do Cachê com BANDA: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**
2. A duração do evento é de 1h30 (uma hora e meia) sem interrupções;
3. No valor mencionado no item 1, **ESTÃO INCLUSAS** as despesas de hospedagem e alimentação no local do evento.
4. O valor mencionado no item 1 será depositado em conta indicada pela contratada 50% no ato da assinatura do contrato e 50% dois dias antes execução do evento, ou conforme contrato a ser redigido e acordado por ambas as partes.

Esta proposta terá validade de 30 (trinta) dias.

Dados bancários

Agencia: 0014

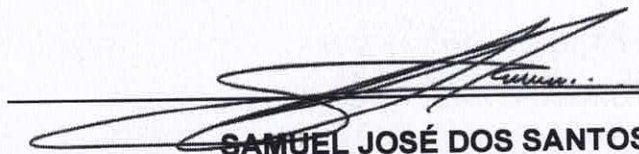
Operação: 003

Conta jurídica: 4545-5

Nome: D e S Comércio e Serviços Artigos

PIX: samuelsamacantor@hotmail.com

Anápolis, 21 de julho de 2025.



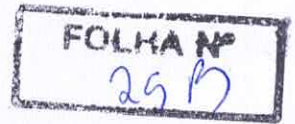
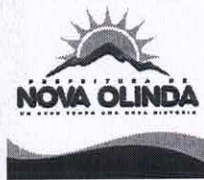
SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS**CEO - D&S Entretenimento**



D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: Nº 03.945.121/0001-02										
FONTE DE PESQUISA:		Nota Fiscal		Nota Fiscal		Nota Fiscal		Nota Fiscal		
IDENTIFICAÇÃO:		NFs-e nº 269/2025 CV Nº 302CDD798		NFs-e nº 276/2025 CV Nº 9A5D6CEBD		NFs-e nº 279/2025 CV Nº A734147C3				
DATA DA EMISSÃO:		13/05/2025		13/06/2025		18/07/2025				
LOCAL DE APRESENTAÇÃO:		COSTA MARQUES - RO		BOM SUCESSO - PB		CONGONHAS - MG				
DIA DA APRESENTAÇÃO:		10/05/2025		13/06/2025		19/07/2025				
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT 1	VALOR UNIT 2	VALOR UNIT 3	VALOR UNIT 4	Colunas 2	Colunas 3	MÉDIA DE PREÇOS
1	SHOW com a banda “DANIEL & SAMUEL” dia 10 de agosto	Show	1	R\$ 70.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00				R\$ 80.000,00

[Handwritten signature]

FOLHA Nº
243



• **CONCLUSÃO:**

Nova Olinda – TO, 21 de julho de 2025.

NARA MARIELLY ALVES DA SILVA
CPF: 022.271.251-10
DEPARTAMENTO DE COMPRA